

GUIA DE APOIO PARA SUBMISSÃO DE PEDIDOS À CEIPC

A CEIPC reúne-se na terceira semana de cada mês. Os pedidos deverão ser submetidos até ao dia 1 de cada mês.

Que projetos são elegíveis para obtenção de parecer da CEIPC?

Os projetos que envolvam recolha de dados de participantes humanos, ou qualquer material biológico de origem humana ou animal, ou propriedade intelectual e todos os que necessitam de análise e reflexão sobre temas que envolvam questões de ética, são elegíveis para obtenção de parecer por parte da CEIPC.

Quem deverá proceder à submissão de pedido de parecer à CEIPC?

Todos/as os/as docentes ou investigadores/as ou alunos/as do IPC, sendo que a estes/as últimos/as será exigida a supervisão de um/a docente ou investigador/a do IPC.

Quando proceder à submissão de pedido de parecer à CEIPC?

A submissão do pedido de parecer à CEIPC **deve obrigatoriamente** anteceder o início da recolha dos dados. Os pedidos submetidos no decorrer do projeto em que já se tenha verificado o início da recolha de dados, **não serão** considerados elegíveis para emissão de parecer pela CEIPC.

Como proceder à submissão de pedido de parecer à CEIPC?

O pedido deve ser submetido **obrigatoriamente via eletrónica** para o endereço: etica@ipc.pt, utilizando os modelos disponíveis para o efeito (Mod.CEIPC_PARE, Mod.CEIPC_CILE, Mod.CEIPC_DCH, Mod.CEIPC_TR_O, Mod.CEIPC_CHLAVET e Mod.CEIPC_DCPDI) disponíveis em <https://www.ipc.pt/pt/investigar/comissao-de-etica/submissao-ou-pedidos/formularios-de-submissao>.

O Mod.CEIPC_CILE deverá ser adaptado em função das características do projeto. Na eventualidade de pretender optar por outro modelo de consentimento informado livre e esclarecido, o mesmo deverá assegurar a conformidade com as disposições plasmadas na legislação em vigor. (Não serão aceites documentos em formato de imagem, solicitando-se o envio dos modelos em formato word ou pdf editável)

Em que consiste o parecer da CEIPC?

Em função dos elementos fornecidos pelo requerente relativamente ao projeto, este será elegível ou não para apreciação. (ver *Diagrama CEIPC*).

O parecer da CEIPC fomenta a proteção de todos os envolvidos, nomeadamente: os/as participantes, os/as investigadores/as, e a integridade da produção científica. Para além disso, é muitas vezes condição indispensável para a obtenção de financiamento, ou publicação científica.

O Parecer da CEIPC dispensa ou substitui outras obrigações legais/administrativas que possam colocar-se no âmbito da investigação?

Não. Os/as investigadores/as /alunos/as, deverão ponderar a hipótese da existência de requisitos específicos (recolha/armazenamento de dados/ contextos, autorizações e recolhas em contextos institucionais públicos, nomeadamente escolas ou hospitais), ou no âmbito de concursos para obtenção de financiamento (processos e requisitos internos de revisão e aprovação por parte da própria agência de financiamento: FCT, H2020 entre outras).

A obtenção de parecer da CEIPC não dispensa ou substitui a conformidade com este tipo de requisitos, nem quaisquer outras obrigações legais/administrativas que possam surgir no decorrer da investigação.

Etapas para submissão de projetos à CEIPC

A CEIPC disponibiliza, neste documento, os procedimentos requeridos para uma submissão adequada de projetos de investigação científica. Com este documento, pretende facilitar-se o trabalho dos/as investigadores/as, informando-os dos aspetos que deverão, obrigatoriamente, estar contemplados na documentação de um projeto e, conseqüentemente tornar mais célere a sua avaliação. (Estas normas poderão ser revistas sempre que a CEIPC entenda necessário).

Etapas para submissão de um pedido de parecer à CEIPC.

1. Assegurar que o projeto está em conformidade com as disposições exigidas pela CEIPC.
2. Preencher os *Formulários* (Mod.CEIPC_PARE, Mod.CEIPC_DCH, Mod.CEIPC_CILE, Mod.CEIPC_TR_O, Mod.CEIPC_CHLAVET e Mod.CEIPC_DCPDI): (Não esquecer que a descrição do projeto, participantes; o Mod.CEIPC_CILE, proteção e segurança dos/as participantes e dados; Mod. CEIPC_DCH, são obrigatórios, assim como o MOD. TR_O para orientadores e o Mod.CEIPC_DCPDI para estudantes.
3. Anexar os documentos solicitados nos formulários /Modelos, e submeter para etica@ipc.pt

A Presidente da CEIPC

Sónia Brito Costa